



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Universitário

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 02/2023 - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES / CPA

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA NO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os integrantes do segmento TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, para a eleição de membros representantes de sua categoria que irão recompor a Comissão Própria de Avaliação da UFPel, em consonância com a Lei nº 10.861/2004, obedecendo aos critérios e condições descritas neste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo de membros representantes dos Técnico-administrativos para a Comissão Própria de Avaliação da UFPel, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A coordenação do processo eleitoral é de responsabilidade da CPA com apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores.

2.2. A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores Tec. Adm. Rosana Ávila Pereira Chollet (presidente), Docente Maitê de Siqueira Brahm e Tec. Adm. Priscila Mastrantonio Neves, conforme a Portaria 2204/UFPEL, de 12 de junho de 2023 (2210406).

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12 de junho de 2023
Inscrição das chapas	12 à 30 de junho de 2023
Homologação das inscrições e análise dos pedidos de alteração na lista de votantes	03 de julho de 2023
Interposição de recurso	04 de julho de 2023
Período de campanha das chapas	05 a 12 de julho de 2023
Eleição	das 9h do dia 13 de julho de 2023 às 14h do dia 17 de julho de 2023
Apuração e divulgação dos resultados	18 de julho de 2023
Recurso	19 de junho de 2023 - até 17h
Homologação do resultado	20 de julho de 2023
Emissão de Portaria de posse	21 de julho de 2023

#### 4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

4.1 De acordo com o disposto nos artigos 12 e 28 do Regimento Interno da CPA, o número de vagas e o tempo de mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, neste pleito, será conforme segue, a contar da nomeação por Portaria do Reitor:

a) uma (1) vaga para TAE para um mandato de dois (2) anos;

## 5. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

5.1 As **candidaturas às vagas** de representantes docentes e técnico-administrativos para a CPA deverão ser realizadas por meio de inscrição de chapa composta de titular e suplente.

5.2 A **inscrição das chapas** deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CPA" no processo 23110.021186/2023-93, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período de **12 à 30 de junho de 2023**.

## 6. DA LISTA DE VOTANTES

6.1 A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **06 de junho de 2023**. (Anexo: Lista de votantes TAEs - 2205778).

6.2 Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo nº 23110.021186/2023-93, até o dia **30 de junho de 2023**.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1 A eleição secreta será realizada das **9h do dia 13 de julho de 2023 às 14h do dia 17 de julho de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral **não se responsabiliza** pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dia 13 de julho de 2023, os servidores que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

III - Nos dias 14 e 17 de julho de 2023 somente serão atendidas demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos está prevista para o dia 18 de julho de 2023. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também poderá ser consultada no processo nº 23110.021186/2023-93.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado e se encerra às 17 horas do dia 19 de julho de 2023.

## 10. DA NOMEAÇÃO

10.1 Após a homologação final dos resultados, a nominata das chapas eleitas será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

*Tec. Adm. Rosana Ávila Pereira Chollet*

Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA

(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AVILA PEREIRA CHOLLET, Presidente**, em 12/06/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2205519** e o código CRC **8240B539**.

---

Referência: Processo nº 23110.021186/2023-93

SEI nº 2205519